



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 266/2006

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
2.936, de 09 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 85.888,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para cobertura de despesas oriundas do Convênio nº 844035/06-FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.123	- Projeto Escola de Fábrica	
	FONTE DE RECURSOS 31145	
8694/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	84.978,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
8695/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	910,00
TOTAL	85.888,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

a) para o valor de R\$ 84.978,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), o Superávit financeiro da fonte 31145 dos Recursos do FNDE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

b) para o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2952/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	910,00
TOTAL	910,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 21 / Novembro / 20 06
 DE N.º 7854
 UMUARAMA, 21 / 11 / 20 06
OCJ
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO